



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

EDITAL FCP Nº 004/2016 – 24º ARRAIÁ DA CAPITAL

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 137, de 18 de junho de 2007, e Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, torna público o presente Edital, que regulamenta os processos de inscrição, seleção, contratação e premiação dos concursos do *24º Arraíá da Capital - Edição 2016*. A Prefeitura de Palmas, por meio da Fundação Cultural de Palmas, realizará o *24º Arraíá da Capital* no período de **23 a 26 de junho de 2016**, em local a ser definido.

1. DA FINALIDADE

1.1. O Arraíá da Capital é uma festa Junina cujo objetivo consiste na integração familiar através da valorização das manifestações populares tradicionais. Tem como principal atrativo o concurso de Quadrilhas Juninas, uma das mais importantes manifestações da cultura popular, que se expressa com força e vigor através da integração de grupos de diferentes regiões da cidade, formados por jovens de todas as idades. Este Edital visa identificar, apoiar e difundir a cultura regional voltada para as tradições juninas de Palmas/TO.

1.2. O presente Edital premiará as seguintes modalidades durante o *24º Arraíá da Capital*:

I – Melhores Quadrilhas Juninas:

- Grupo Especial;
- Grupo de Acesso;
- Grupo de Iniciação.

II – Rainha do Arraíá da Capital;

III – Melhor Animador/Marcador;

IV – Melhor Casal de Noivos;

V – Melhor Barraca de Comidas Típicas.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do *Concurso de Quadrilhas Juninas do 24º Arraíá da Capital* Quadrilhas Juninas previamente inscritas na Fundação Cultural de Palmas, representando os seguintes grupos:

- a) Grupo Especial;
- b) Grupo de Acesso;
- c) Grupo de Iniciação.

2.2. São consideradas Quadrilhas Juninas do Grupo Especial:

- a) As Quadrilhas do Grupo Especial do *23º Arraíá da Capital (2015)* que ficaram da 1ª a 8ª colocação;
- b) As quadrilhas do Grupo de Acesso do *23º Arraíá da Capital (2015)* que ficaram na 1ª e 2ª colocação.

2.2.1. Caso não se complete o número máximo de 10 Quadrilhas Juninas para o Grupo Especial de 2016, no prazo deste Edital, seguindo o critério determinado no item 2.2, a(s) vaga(s) poderá(ão) ser cedida(s), a depender do interesse da Fundação Cultural de Palmas, para a(s) melhor(es) colocada(s) do Grupo de Acesso do *23º Arraíá da Capital (2015)*.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

2.3. São consideradas Quadrilhas do Grupo de Acesso:

- a)** As Quadrilhas do Grupo de Acesso do *23º Arraiá da Capital (2015)* que ficaram da 3ª a 8ª colocação;
- b)** As Quadrilhas do Grupo Especial do *23º Arraiá da Capital (2015)* que ficaram na 9ª e 10ª colocação;
- c)** As Quadrilhas do Grupo de Iniciação do *23º Arraiá da Capital (2015)* que ficaram na 1ª e 2ª colocação.

2.3.1. Caso não se complete o número máximo de 10 Quadrilhas Juninas para o Grupo de Acesso do *24º Arraiá da Capital (2016)*, no prazo estabelecido neste Edital, seguindo o critério determinado no subitem 2.3, a(s) vaga(s) poderá(ão) ser cedida(s), a depender do interesse da Fundação Cultural de Palmas, para a 9ª e a 10ª colocadas do Grupo de Acesso do *23º Arraiá da Capital (2015)*.

2.4. São consideradas Quadrilhas do Grupo de Iniciação:

- a)** As Quadrilhas do Grupo de Acesso do *23º Arraiá da Capital (2015)* que ficaram na 9ª e 10ª colocação;
- b)** 02 (duas) Quadrilhas inscritas pela primeira vez no *Arraiá da Capital*.

2.4.1. Quanto à alínea 'b', havendo mais de 02 (duas) Quadrilhas Juninas inscritas pela primeira vez, será realizado sorteio público para a homologação de apenas 02 (duas) Quadrilhas. As Quadrilhas não contempladas farão parte de uma lista de suplência, conforme sequência do sorteio.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição será gratuita e deverá ser realizada pelo representante legal da Quadrilha Junina na sede da Fundação Cultural de Palmas – Espaço Cultural José Gomes Sobrinho, nos seguintes períodos:

- a)** Quadrilhas dos Grupos Especial e de Acesso: de **07 a 25 de abril de 2016, de segunda a sexta-feira, no horário das 8 às 12 e das 14 às 18 horas.**
- b)** Quadrilhas do Grupo de Iniciação: de **07 de abril a 09 de maio de 2016, de segunda a sexta-feira, no horário das 8 às 12 e das 14 às 18 horas.**

3.2. Poderão se inscrever:

3.2.1. PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, que tenha representação constituída, com ou sem fins lucrativos, com sede e foro em Palmas há pelo menos 01 (um) ano, e que apresente, expressa em seus atos constitutivos, a finalidade ou atividade de cunho artístico e/ou cultural compatível com a proposta inscrita e com o objetivo deste edital.

3.3. Não serão aceitas inscrições de Quadrilhas Juninas que receberam recursos da Fundação Cultural de Palmas e não realizaram apresentação ou prestação de contas.

3.4. As Quadrilhas Juninas deverão ser constituídas por, no mínimo, 90% (noventa por cento) de componentes domiciliados no Município de Palmas – TO.

3.4.1. É obrigatório que os componentes Animador/Marcador, Rainha, Noiva e Noivo sejam domiciliados no município de Palmas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

3.4.2. O descumprimento das exigências dos subitens 3.4 e 3.4.1 implicará a automática desclassificação da *Quadrilha Junina do 24º Arraiá da Capital*.

3.5. A *Quadrilha Junina* deverá inscrever-se com no mínimo o número total de casais exigidos nos subitens 5.5 e 5.6, conforme a modalidade.

3.6. Não será permitida a inscrição e a participação de Componentes (brincantes) ou integrantes da Equipe de Apoio em duas ou mais *Quadrilhas Juninas* diferentes.

3.7. A *Quadrilha Junina* que optar pela inscrição de Banda Musical, para apresentação ao vivo, deverá indicar, em campo específico na Ficha de Apresentação (Anexo IV), os músicos que executarão sua trilha sonora e acrescentar à documentação de inscrição um *Rider Técnico* para apresentação da Banda Musical.

3.8. Os representantes legais das *Quadrilhas Juninas* deverão apresentar, no ato de inscrição, os documentos listados a seguir:

- a) Ficha de Inscrição (Anexo I);
- b) Ficha de Inscrição da Candidata a Rainha (Anexo II);
- c) Ficha de Inscrição do Casal de Noivos e do Animador/Marcador (Anexo III);
- d) Ficha de Apresentação da *Quadrilha Junina* (Anexo IV);
- e) Descrição do tema do espetáculo (Anexo V);
- f) Planilha orçamentária (Anexo VI);
- g) Termo de Concordância (Anexo VII);
- h) Carta de Anuência de todos os participantes (Anexo VIII);
- i) Declaração de não exercício em cargo público na esfera municipal (Anexo IX);
- j) Cópias de RG (ou Certidão de nascimento) e Comprovante de endereço de todos os integrantes da *Quadrilha Junina*;
- k) Comprovante de representação constituída (Ex.: Ata de nomeação e posse do representante da *Quadrilha*);
- l) Cópias autenticadas de RG, CPF e Comprovante de endereço do representante da *Quadrilha Junina*.
- m) *Rider Técnico* para apresentação de Banda Musical, quando for o caso (observar subitem 3.7)

3.8.1. As *Quadrilhas Juninas* do Grupo de Iniciação podem apresentar, para fins de comprovação da representação constituída, uma Declaração de Representação assinada por todos os seus integrantes.

3.9. A inobservância às exigências do item 3 e seus subitens implicará o imediato indeferimento da inscrição.

3.10. Não serão aceitas inscrições após o período estabelecido no subitem 3.1 deste Edital.

3.11. Não serão aceitas inscrições via correio.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. A Comissão Organizadora homologará e fará deferimento ou não das inscrições no concurso em até cinco dias úteis contados a partir do término do período de inscrições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

4.2. A Comissão Organizadora publicará no Diário Oficial do Município de Palmas o resultado das Quadrilhas Juninas inscritas nas modalidades supracitadas.

4.2.1. Após a publicação das inscrições homologadas a FCP concederá o prazo de três dias úteis para interposição de recurso(s).

4.2.2. A FCP terá o prazo máximo de três dias úteis para julgamento do(s) recurso(s).

4.3. Uma vez transcorridos os prazos e não havendo recursos protocolados, os nomes já publicados estarão automaticamente validados.

4.3.1. Havendo deferimento de recursos, uma nova lista de homologação será publicada.

5. DOS PARTICIPANTES

5.1. As Quadrilhas Juninas inscritas no *24º Arraiá da Capital* poderão solicitar acréscimo ou substituição no quadro de Componentes e Equipe de Apoio, munidas com os documentos solicitados no subitem 3.8, até 24 (vinte e quatro) horas antes do início do evento junino.

5.1.1. A substituição poderá ser deferida ou não pela Comissão Organizadora.

5.1.2. Para substituição da Rainha observar item 5.3.2.

5.2. Entende-se como Componentes para apresentação:

- a) Animadores/marcadores;
- b) Damas e cavalheiros;
- c) Reis e Rainhas;
- d) Noivos e noivas;
- e) Atores e figurantes.

5.3. Cada uma das Quadrilhas Juninas deverá inscrever uma Rainha, com idade mínima de 16 anos, para concorrer ao título de Rainha do Arraiá da Capital.

5.3.1. Menores de 18 anos deverão estar acompanhadas de seus pais, curadores, tutores ou responsáveis legais, munidos de documentação comprobatória.

5.3.2. No ato de inscrição, a Quadrilha Junina deverá inscrever uma suplente ao posto de Rainha, que poderá assumir a posição de titular mediante a vontade expressa oficialmente junto à Comissão Organizadora.

5.3.2.1. A posse imediata da suplente será permitida, fora do prazo estipulado no subitem 5.1, nas seguintes ocasiões e mediante apresentação de documentos comprobatórios:

- a) Falecimento da Rainha;
- b) Acidente da Rainha;
- c) Doença incapacitante da Rainha (atestada por médico);
- d) Em caso de impossibilidade civil e criminal.

5.4. Entende-se como Equipe de Apoio:

- a) Auxiliares de cenário e iluminação;
- b) Contrarregras;
- c) Diretor da Quadrilha Junina;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

d) Fotógrafos e cinegrafistas.

5.4.1. Integrantes da Equipe de Apoio só terão acesso à arena no momento do anúncio da apresentação da Quadrilha Junina da qual fazem parte.

5.4.2. Cada Quadrilha Junina poderá inscrever até 15 integrantes para Apoio.

5.4.3. A Equipe de Apoio deverá estar devidamente uniformizada com a camisa da Quadrilha Junina ou vestimenta característica do grupo, com uma das inscrições abaixo:

- a)** Apoio;
- b)** Equipe Técnica;
- c)** Produção;
- d)** Diretoria.

5.5. Cada Quadrilha Junina do Grupo Especial deverá apresentar-se com o mínimo de 22 (vinte e dois) pares, ou seja, 44 (quarenta e quatro) componentes.

5.6. Cada Quadrilha Junina do Grupo de Acesso deverá apresentar-se com o mínimo de 18 (dezoito) pares, ou seja, 36 (trinta e seis) componentes.

5.7. Terão acesso exclusivo ao tablado durante a competição:

- a)** Componentes da Quadrilha;
- b)** Equipe de Apoio;
- c)** Locutores;
- d)** Serviço de manutenção;
- e)** Auxiliares de serviços gerais.

5.8. Terão acesso à arena:

- a)** Comissão de Organização;
- b)** Responsável Técnico pela Trilha Sonora e/ou Banda Musical;
- c)** Imprensa (com autorização da Fundação Cultural de Palmas);
- d)** Serviço de segurança;
- e)** Serviço de manutenção.

6. DAS APRESENTAÇÕES

6.1. Concurso de Quadrilhas Juninas

6.1.1. As Quadrilhas Juninas deverão chegar ao local de concentração, com todos os componentes devidamente caracterizados, 01 (uma) hora antes do início de sua apresentação, ficando seus representantes responsáveis por informar, aos organizadores do evento, sobre a chegada do grupo.

6.1.1.1. As Quadrilhas Juninas só poderão entrar no camarim após autorização dos Fiscais de Pista.

6.1.2. A ordem de apresentações das Quadrilhas Juninas no *24º Arraiá da Capital* será definida através de sorteio realizado pela Comissão Organizadora, em data e horário a serem definidos e divulgados pela Fundação Cultural de Palmas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

6.1.3. A ordem de apresentações no Concurso de eleição da Rainha do Arraiá da Capital será definida através de sorteio específico realizado pela Comissão Organizadora, em data e horário a serem definidos e divulgados pela Fundação Cultural de Palmas.

6.1.4. Ficarà a critério de cada Quadrilha Junina a veiculação de seu tema musical através de:

- a) CD ou DVD com faixa única;
- b) Música ao vivo;
- c) Pendrive;
- d) Laptop.

6.1.4.1. Os participantes que fizerem inscrição de Banda Musical deverão obedecer a horários, cronogramas e normatizações expedidas pela Comissão Organizadora no decorrer do certame.

6.1.4.2. Todos as Quadrilhas Juninas deverão indicar, no ato de inscrição (Anexo IV), um técnico responsável pela execução da trilha sonora durante ensaios e apresentações no *24º Arraiá da Capital*.

6.1.4.3. O responsável por levar o equipamento necessário para a veiculação da trilha sonora, obedecendo às opções citadas no item 6.1.4, será o Responsável Técnico inscrito, conforme subitem 6.1.4.2.

6.1.4.3.1. Será obrigatório que o Responsável Técnico tenha em mãos, no momento do teste ou passagem de som, como também no momento da apresentação da Quadrilha Junina, uma cópia de segurança para eventuais problemas técnicos na matriz principal.

6.1.4.3.2. A Fundação Cultural de Palmas se exime de qualquer eventual pane ou não funcionamento de mídias e equipamentos de que trata os itens 6.1.4 e 6.1.4.3.

6.1.4.4. O Responsável Técnico pela execução da trilha sonora da Quadrilha Junina deverá comparecer ao local de realização do Arraiá da Capital (com a banda musical e/ou a mídia, conforme inscrição) para testar o som, 02 (duas) horas antes do início do concurso.

6.1.4.4.1. O não comparecimento do Responsável Técnico (com a banda musical e/ou a mídia, conforme inscrição), para o teste ou passagem de som, implicará a isenção da Comissão Organizadora por qualquer dano, prejuízo ou desclassificação que venha a ocorrer na hora da apresentação.

6.1.5. Cada Quadrilha Junina terá o tempo total de 35 (trinta e cinco) minutos para realizar sua apresentação e efetuar montagem e desmontagem de cenários e adereços cênicos.

6.1.6. Uma vez ocorrida a apresentação e a retirada integral de uma Quadrilha Junina do tablado, a próxima Quadrilha Junina da ordem de apresentações deverá estar imediatamente posicionada em frente à arena, a fim de minimizar o intervalo de tempo entre um espetáculo e outro.

6.1.7. Após ser anunciada para apresentação do espetáculo, a Quadrilha Junina terá 03 (três) minutos de tolerância para entrar no tablado (área de apresentação).

6.1.7.1. Esgotado o período de tolerância, a Quadrilha Junina sofrerá a penalidade prevista no item 13.6.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

6.1.8. As Quadrilhas Juninas deverão apresentar, em sua coreografia, no mínimo 04 (quatro) passos tradicionais, como:

- a) Apresentação do Casal de Noivos;
- b) Apresentação do Rei e Rainha;
- c) Passo de roda;
- d) Túnel;
- e) Outros.

6.1.9. A Comissão Organizadora agendará e divulgará a data para sorteio público da ordem e dia das apresentações das Quadrilhas Juninas.

6.1.10. A Quadrilha Junina que utilizar cenários, conforme exigência deste Edital, deverá acondicionar seu material cenográfico em local próprio no circuito, até as 17 horas do dia de sua apresentação.

6.1.10.1. É indispensável que a Quadrilha observe dimensões e peso de suas alegorias/cenários, a fim de não causar danos à estrutura da arena.

6.1.10.2. A Comissão Organizadora fornecerá, a cada concorrente, regulamento adicional com parâmetros mínimos e máximos para a utilização de alegorias/cenários.

6.1.11. Especificações aproximadas da arena junina, podendo ser readequada de acordo com o local:

- a) Tablado de 25x30m, com piso padronizado de forma ideal para as apresentações;
- b) As bandeirolas e demais objetos de decoração instalados sobre o tablado terão pé direito mínimo de 5 metros de altura.

6.2. Concurso da Rainha do Arraiá da Capital

6.2.1. A escolha da Rainha do Arraiá da Capital acontecerá em data que antecede o Concurso de Quadrilhas Juninas.

6.2.2. Cada candidata a Rainha terá 05 (cinco) minutos para montagem de cenários, apresentação e desmontagem de cenários.

6.2.2.1. O Responsável Técnico pela execução da trilha sonora da Quadrilha Junina deverá comparecer ao local do concurso (em posse de sua mídia, conforme inscrição) para testar o som, 02 (duas) horas antes do início do Concurso da Rainha do *24º Arraiá da Capital*.

6.2.2.1.1. Será obrigatório que o Responsável Técnico tenha em mãos, no momento do teste ou passagem de som, como também no momento da apresentação da Quadrilha Junina, uma cópia de segurança para eventuais problemas técnicos na matriz principal.

6.2.3. O não comparecimento do Responsável Técnico (com sua mídia, conforme inscrição), para realizar o teste de som, implicará a isenção da Comissão Organizadora por qualquer dano, prejuízo ou desclassificação que venha a ocorrer na hora da apresentação.

7. DAS ALEGORIAS/CENÁRIOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

7.1. Ao Grupo Especial será obrigatório o uso de alegorias/cenários, cujo encargo financeiro do investimento será suportado pelo valor total do contrato de prestação de serviços artístico-culturais para o *24º Arraiá da Capital - Edição 2016*.

7.1.1. Não são consideradas alegorias/cenários:

- a) Figurino;
- b) Faixas/banners de entrada;
- c) Adereços;
- d) Elementos pirotécnicos permitidos neste Edital (observar item 13.10);
- e) Sky Paper.

8. DAS COMISSÕES

8.1. A **Comissão Organizadora** do Concurso de Quadrilhas Juninas será formada por 02 (dois) representantes da Fundação Cultural de Palmas, 01 (um) representante do Conselho Municipal de Cultura e 01 (um) representante da Procuradoria Geral do Município.

8.1.1. Cabe à Comissão Organizadora orientar, coordenar e supervisionar as atividades dos concursos, previstas neste regulamento, e fazer cumprir, na íntegra, este Edital.

8.1.2. A Comissão Organizadora deverá encaminhar à Fundação Cultural de Palmas, após o término do evento, o Relatório Final das atividades dos concursos.

8.2. A **Comissão Julgadora** será composta por no mínimo 11 (onze) e no máximo 13 (treze) membros, com reconhecida capacidade profissional e idoneidade, todos indicados pela Fundação Cultural de Palmas ou por instituição por ela designada.

8.2.1. Cabe à Comissão Julgadora avaliar as Quadrilhas Juninas participantes do Arraiá da Capital, considerando as determinações e critérios de julgamento estabelecidos neste regulamento.

8.2.2. Os membros da Comissão Julgadora não poderão ter vínculo algum com as Quadrilhas Juninas do certame.

8.3. A Fundação Cultural de Palmas nomeará o **Presidente da Mesa Julgadora** entre os membros da Comissão Julgadora.

8.4. Cada um dos quesitos estabelecidos neste Edital deverá ser julgado por no mínimo dois membros da Comissão Julgadora.

8.4.1. Cabe ao Presidente da Mesa Julgadora:

- a) Supervisionar e recolher as planilhas de pontuação;
- b) Observar a existência de rasuras ou emendas nas planilhas de pontuação e providenciar as devidas correções em nova planilha;
- c) Fazer constar nas planilhas a assinatura dos jurados;
- d) Colaborar na confecção do Relatório Final e assiná-lo conjuntamente com os membros da Comissão Organizadora;
- e) Em casos extraordinários ou omissos o presidente poderá exercer também a função de jurado.

8.5. A composição da Comissão Julgadora deverá permanecer inalterada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

8.5.1. Caso um dos membros não compareça ao primeiro dia de evento, para exercer sua função de jurado, será extinto da Comissão Julgadora.

8.5.2. Em caso de ausência parcial de um ou mais jurados, todas as notas deste(s), já atribuídas, serão desconsideradas.

8.6. Após o presidente da Mesa Julgadora conferir as planilhas com as notas atribuídas, estas serão imediatamente recolhidas, rubricadas e lacradas em envelope identificado com o nome do concurso, a modalidade e o nome da Quadrilha Junina.

8.7. Caberá à Comissão Organizadora no processo de apuração:

- a) Zelar pela segurança das planilhas após o recebimento;
- b) Realizar apuração de notas de acordo com as normas deste Edital;
- c) Apurar e dar ciência do resultado do concurso aos presidentes das Quadrilhas Juninas.

8.7.1. Caso a Comissão Organizadora registre alguma rasura, emenda, deformação, incorreção ou ausência de pontuação, não percebida após a auditoria do Presidente da Mesa Julgadora, deverá proceder da seguinte maneira: atribuir, a esta Quadrilha Junina, a média das notas apuradas de todos os outros jurados no mesmo quesito.

9. DA PONTUAÇÃO

9.1. A pontuação será atribuída pelos membros da Comissão Julgadora de acordo com o seguinte critério:

9.1.1. Notas numa escala de 05 (cinco) a 10 (dez) pontos, podendo estas ser fracionadas até a casa centesimal (Ex.: 5,52; 7,35; 9,9).

10. DOS RESULTADOS

10.1. O resultado final dos concursos do *24º Arraiá da Capital* será divulgado ao final do evento, quando ocorrerá a cerimônia de premiação.

10.2. Qualquer recurso deverá ser registrado em formulário próprio, disponibilizado pela Fundação Cultural de Palmas, devidamente assinado pelo presidente da Quadrilha Junina.

10.2.1. Este recurso deverá ser obrigatoriamente entregue à Comissão Organizadora, em até 45 (quarenta e cinco) minutos após a apresentação da última Quadrilha da noite.

10.2.2. O(s) recurso(s) deverá(ão) ser deferido(s) ou não em prazo que anteceda ao final da apuração.

10.3. O resultado final do Concurso Junino do *24º Arraiá da Capital* será homologado pelo(a) Presidente da Fundação Cultural de Palmas e publicado no Diário Oficial do Município de Palmas em até 5 (cinco) dias úteis após sua apuração.

10.4. Cópias das súmulas, com as notas das Quadrilhas Juninas, poderão ser retiradas em até 72h após o término do evento, na sede administrativa da Fundação Cultural de Palmas, das 14h às 18h, exclusivamente pelo presidente da Quadrilha Junina, após solicitação por escrito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

10.5. Os dois últimos colocados no Grupo Especial serão rebaixados para o Grupo de Acesso, se houver inscrição destes no certame do ano seguinte.

10.6. Os dois primeiros colocados do Grupo de Acesso subirão para o Grupo Especial, se houver inscrição destes no certame do ano seguinte.

10.7. Os dois últimos colocados no Grupo de Acesso serão rebaixados para o Grupo de Iniciação, se houver inscrição destes no certame do ano seguinte.

10.8. Os dois primeiros colocados do Grupo de Iniciação subirão para o Grupo de Acesso, se houver inscrição destes no certame do ano seguinte.

11. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1. DO JULGAMENTO DO CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS

11.1.1. Para efeito de julgamento das Quadrilhas Juninas, os itens julgados serão assim especificados:

a) Coreografia e harmonia: Dança coletiva dos pares da Quadrilha Junina. Deverá obedecer ao comando do marcador, que indicará os passos a serem executados. Serão consideradas a diversidade das coreografias, a graça e a leveza das damas, a elegância e a desenvoltura dos cavalheiros. Atentar para que as inovações não descaracterizem a originalidade da dança junina. As Quadrilhas Juninas deverão apresentar passos tradicionais juninos. Por harmonia compreende-se a evolução dos passos, o conjunto e o desenvolvimento do tema proposto.

b) Figurino: Deve estar adequado à festa junina e de acordo com estilo, enredo e criação da Quadrilha Junina. Deve-se levar em consideração a originalidade e a criatividade dos materiais utilizados na confecção do vestuário. Perceber e valorizar a harmonia das cores e o conjunto destas, sempre atentando para a temática abordada pela Quadrilha Junina, se for o caso, e respeitando a diversidade regional.

c) Animação: Demonstração de um estado de alegria. A alegria espontânea da Quadrilha Junina: vivacidade, entusiasmo, simpatia. Deve-se perceber a exaltação prazerosa, o entusiasmo que se desenvolve durante a apresentação através do repertório, da simpatia dos brincantes, etc.

d) Repertório Musical: Deve-se levar em consideração as características próprias da música junina e da música popular. Será julgada a criatividade, a originalidade e a riqueza melódica da canção apresentada. Será avaliada a harmonia de seus desenhos musicais, que servirão também para engrandecer a letra, dando ênfase à transmissão da mensagem proposta pela Quadrilha Junina.

e) Animador/Marcador: Será julgado: a) pela postura e desenvoltura ao marcar; b) pela graciosidade dos gestos; c) pela voz, considerando-se a dicção; d) por seu figurino.

f) Alegoria/cenário: Será julgada a qualidade das alegorias/cenários apresentadas, sua importância dentro do espetáculo e a coerência com relação à temática proposta.

11.1.1.1. O quesito “Alegoria/cenário” será avaliado exclusivamente nas apresentações das Quadrilhas Juninas do Grupo Especial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

11.1.2. Em caso de empate, a classificação do *24º Arraiá da Capital* será definida utilizando-se, após a somatória final, a maior pontuação obtida nos quesitos descritos abaixo, obedecendo à seguinte ordem:

- 1º Coreografia e Harmonia;
- 2º Animação;
- 3º Figurino;
- 4º Repertório Musical;
- 5º Animador/Marcador;
- 6º Alegoria/cenário (quesito exclusivo para julgamento do Grupo Especial, conforme subitem 11.1.1.1).

11.1.2.1. Depois de esgotadas todas as possibilidades de desempate, será realizado um sorteio para a definição da classificação.

11.2. DO JULGAMENTO DO CONCURSO DE RAINHA DO ARRAIÁ DA CAPITAL

11.2.1. Quesitos para a eleição da Rainha do Arraiá da Capital:

- a) Beleza e desenvoltura na dança;
- b) Simpatia;
- c) Figurino;
- d) Elegância.

11.2.2. Em caso de empate, a classificação será definida utilizando-se a maior pontuação obtida nos quesitos descritos abaixo, obedecendo à seguinte ordem:

- 1º Beleza e desenvoltura na dança;
- 2º Simpatia;
- 3º Figurino;
- 4º Elegância;
- 5º Maior idade da concorrente.

11.3. DO JULGAMENTO DO CONCURSO DE MELHOR ANIMADOR/MARCADOR

11.3.1. Quesitos para a eleição do melhor Animador/Marcador:

- a) Animação;
- b) Criatividade;
- c) Comunicabilidade/eloquência/capacidade de expressão;
- d) Figurino.

11.3.2. Em caso de empate, a classificação será definida utilizando-se a maior pontuação obtida nos quesitos descritos abaixo, obedecendo à seguinte ordem:

- 1º Animação;
- 2º Criatividade;
- 3º Comunicabilidade/eloquência/capacidade de expressão;
- 4º Figurino;
- 5º Maior idade do concorrente.

11.4. DO JULGAMENTO DO CONCURSO DE MELHOR CASAL DE NOIVOS

11.4.1. Quesitos para a eleição do melhor Casal de Noivos:

- a) Harmonia;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

- b) Simpatia;
- c) Figurino;
- d) Animação.

11.4.2. Em caso de empate, a classificação será definida utilizando-se a maior pontuação obtida nos quesitos descritos abaixo, obedecendo à seguinte ordem:

- 1º Harmonia;
- 2º Simpatia;
- 3º Figurino;
- 4º Animação;
- 5º Sorteio para determinar o desempate.

11.4.2.1. Depois de esgotadas todas as possibilidades de desempate será realizado sorteio para a eleição do Melhor Casal de Noivos do Arraiá da Capital.

11.5. DO JULGAMENTO DO CONCURSO DE MELHOR BARRACA DE COMIDAS TÍPICAS

11.5.1. Quesitos para a eleição da Melhor Barraca de Comidas Típicas:

- a) Decoração;
- b) Melhor atendimento;
- c) Higiene e limpeza;
- d) Originalidade;
- e) Melhor comida típica.

11.5.2. Em caso de empate, a classificação será definida utilizando-se a maior pontuação obtida nos quesitos descritos abaixo, obedecendo à seguinte ordem:

- 1º Decoração;
- 2º Melhor atendimento;
- 3º Higiene e limpeza;
- 4º Originalidade;
- 5º Melhor comida típica;

11.5.2.1. Depois de esgotadas todas as possibilidades de desempate será realizado sorteio para a eleição da Melhor Barraca de Comidas Típicas do Arraiá da Capital.

12. DA PREMIAÇÃO

12.1. Serão outorgados os seguintes prêmios aos vencedores do Arraiá da Capital:

12.1.1. Grupo Especial:

- 1º lugar – Troféu + R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);
- 2º lugar – Troféu + R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);
- 3º lugar – Troféu + R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais);
- 4º lugar – Troféu + R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);
- 5º lugar – Troféu + R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

12.1.2. Grupo de Acesso:

- 1º lugar – Troféu + R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- 2º lugar – Troféu + R\$ 7.500,00 (cinco mil reais);
- 3º lugar – Troféu + R\$ 5.000,00 (três mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

4º lugar – Troféu + R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
5º lugar – Troféu + R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

12.1.3. Grupo de Iniciação:
1º lugar – Troféu.

12.1.4. Rainha do Arraiá da Capital:
1º lugar – Faixa de Rainha + Troféu + R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

12.1.5. Melhor Animador/marcador:
1º lugar – Troféu + R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

12.1.6. Melhor Casal de Noivos:
1º lugar – Troféu + R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para cada integrante.

12.1.7. Melhor Barraca de Comidas Típicas:
1º lugar – Troféu.

13. DAS PENALIDADES

13.1. A Quadrilha Junina que exceder o número máximo de 15 (quinze) pessoas para apoio (item 5.4.2) será penalizada em 01 (um) ponto da somatória geral por integrante excedente.

13.2. A Quadrilha Junina do Grupo Especial que se apresentar com número inferior de casais, conforme item 5.5, será penalizada em 05 (cinco) pontos na somatória geral e sofrerá as penalidades que constam em contrato específico.

13.3. A Quadrilha Junina do Grupo de Acesso que se apresentar com número inferior de casais, conforme item 5.6, será penalizada em 05 (cinco) pontos na somatória geral e sofrerá as penalidades que constam em contrato específico.

13.4. A Quadrilha Junina que apresentar Equipe de Apoio sem as devidas especificações (item 5.4.3), ou sem a vestimenta característica do grupo (uniformização), será penalizada com a subtração de 01 ponto na somatória geral.

13.5. Fica proibido, a qualquer Quadrilha Junina, apresentar-se com componentes de outras Quadrilhas Juninas. A penalidade, em caso de infração, será a subtração de 01 (um) ponto da somatória geral por participante irregular, que será aplicada a todas as Quadrilhas Juninas envolvidas.

13.6. As Quadrilhas Juninas deverão apresentar-se na ordem estipulada em sorteio. O descumprimento desta exigência implicará a penalização da Quadrilha Junina infratora com a subtração de 10 (dez) pontos da somatória geral.

13.7. A Quadrilha Junina, com inscrição homologada por este Edital, que não se apresentar no Concurso Junino ficará 02 (dois) anos impedida de realizar inscrição no Arraiá da Capital. Responderá ainda por todas e quaisquer penalidades que constem neste Edital, assim como àquelas previstas em Contratos e/ou Normas e Regulamentos vigentes, expedidos durante a produção e realização do Arraiá da Capital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

13.7.1. A Quadrilha Junina infratora poderá protocolar recurso junto à Comissão Organizadora, no prazo máximo de 24h (contados a partir do momento previsto para sua apresentação), justificando a falta supracitada, que será, após análise desta Comissão, deferido ou não.

13.8. A Quadrilha Junina que exceder o tempo estabelecido no subitem 6.1.5 perderá 01(um) ponto da somatória geral por cada minuto ultrapassado. Exemplo A: 00h35min01seg (trinta e cinco minutos e um segundo) será descontado 01 (um) ponto da somatória geral. Exemplo B: 00h36min01seg (trinta e seis minutos e um segundo) serão descontados 02 (dois) pontos da somatória geral.

13.9. A Quadrilha Junina perderá 10 pontos da somatória geral no Concurso de Quadrilhas Juninas caso não ocorra a participação/apresentação de sua candidata a Rainha, inscrita no Concurso da Rainha do Arraiá da Capital. Responderá ainda por todas e quaisquer penalidades que constem neste Edital, assim como também àquelas previstas em Contratos e/ou Normas e Regulamentos vigentes, expedidos durante a produção e realização do Arraiá da Capital.

13.9.1. A candidata a Rainha que se apresentar fora da ordem do sorteio será penalizada em 3 (três) pontos da somatória geral.

13.9.2. A candidata a Rainha que exceder o tempo determinado de 05 (cinco) minutos para montagem de cenários, apresentação e desmontagem de cenários, conforme item 6.2.2, perderá, no Concurso de Rainhas, 01 (um) pontos da somatória geral por minuto ultrapassado. Exemplo A: 00h5min01seg (cinco minutos e um segundo) 03 (três) pontos serão descontados. Exemplo B: 00h6min01seg (cinco minutos e um segundo) 06 (seis) pontos serão descontados.

13.10. Fica terminantemente proibida a utilização de:

- a) Animais (cavalos, bois e outros);
- b) Carro automotor;
- c) Bebidas alcoólicas;
- d) Fogos de artifício, **com exceção** de fumaça e chuva de *crackling*;
- e) Armamento que possa causar dano, dolo ou injúria a terceiros.

13.10.1. A Quadrilha Junina que infringir qualquer uma das proibições do item 13.10 será penalizada com a subtração de 02 (dois) pontos da somatória geral, podendo esta ser cumulativa em caso de mais de uma infração. Responderá ainda por todas e quaisquer penalidades que constem neste Edital, assim como também àquelas previstas em Contratos e/ou Normas e Regulamentos vigentes, expedidos durante a produção e realização do Arraiá da Capital.

13.11. Qualquer desvio de conduta, originado por integrante(s) das Quadrilhas Juninas, que cause constrangimento, agressão verbal ou física a pessoas, ocasionará a desclassificação sumária da(s) Quadrilha(s) Junina(s) envolvida(s), que ficará(ão) impedida(s) de se apresentar(em) em eventos organizados pela Fundação Cultural de Palmas por 02 (dois) anos.

13.11.1. A penalização ou não, de que trata o item 13.11, será uma prerrogativa da Comissão Organizadora.

13.11.2. A pessoa injuriada deverá protocolar junto à Comissão Organizadora a sua denúncia.

13.11.3. A Comissão, por sua vez, após sindicância, deferirá ou não a solicitação oficial protocolada, aplicando ou não a penalidade prevista.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

13.12. Irregularidade quanto ao quesito figurino (figurino repetido, reformado, etc.) penalizará a Quadrilha Junina com a subtração de 05 (cinco) pontos da somatória geral. A Quadrilha responderá ainda por todas e quaisquer penalidades que constem neste Edital, assim como àquelas vigentes em Contratos e/ou Normas e Regulamentos vigentes, expedidos durante a produção e realização do Arraiá da Capital.

13.13. Dano causado à estrutura permanente do tablado durante uma apresentação, que comprometa o andamento do certame, penalizará a Quadrilha Junina com a subtração de 05 (cinco) pontos da somatória geral. A Quadrilha responderá ainda, nos termos deste Edital, pela recomposição do dano causado.

13.13.1. A penalidade não se aplicará a avarias **superficiais** causadas à lona de cobertura do tablado.

13.13.2. A gravidade do dano será avaliado e julgado pela Comissão Organizadora do Arraiá da Capital.

14. DA CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO

14.1. Cada proposta selecionada e homologada por meio deste Edital habilitará o proponente, assim que cumprir todas as formalidades legais, à assinatura de contrato de prestação de serviços artístico-culturais no Arraiá da Capital e consequentemente o habilitará a participar do Concurso de Quadrilhas Juninas de Palmas.

14.1.1. Para a formalização do contrato de prestação de serviços o proponente deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Ata de nomeação e posse do representante legal da instituição;
- b) Estatuto da instituição;
- c) Cartão de CNPJ;
- d) Documentos pessoais do(s) representante(s) legal(is) da instituição (RG; CPF; comprovante atual de endereço);
- e) Certidões Negativas: (1) Fazenda estadual, (2) Fazenda municipal, (3) FGTS, (4) Receita Federal Conjunta, (5) Trabalhista e (6) Falência ou concordata;
- f) Declaração de não exercício em cargo público na esfera municipal (Anexo VII);
- g) Proposta comercial (Anexo VIII);
- h) No caso de empresa produtora, representante da Quadrilha Junina, apresentar cópia autenticada do contrato de exclusividade, que evidencie uma parceria duradoura (mínimo 12 meses) entre a Quadrilha Junina e a empresa detentora da exclusividade (Anexo IX);

14.1.1.1. Cópias de documentos e as **assinaturas** no contrato de exclusividade **deverão estar autenticadas em cartório.**

14.2. Os valores dos contratos estarão em conformidade com a modalidade de inscrição de cada Quadrilha Junina, sendo:

- a) Grupo Especial: R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais);
- b) Grupo de Acesso: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

14.3. Os recursos para a contratação das Quadrilhas e pagamento de prêmios serão provenientes do orçamento da Fundação Cultural de Palmas, na seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 03.7100.13.392.0307.4267; Natureza de despesa: 33.90.31; Fonte: 001000199; Ação: Realização do Calendário Cultural de Palmas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

14.4. O pagamento do incentivo cultural será efetivado em duas parcelas, sendo 50% após a formalização do contrato e os demais 50% após o recebimento do relatório final da Comissão Organizadora do concurso, certificando o cumprimento, por parte das Quadrilhas Juninas, das normas e determinações deste Edital.

14.5. Sobre o pagamento incidirá a tributação vigente, em conformidade com o enquadramento fiscal de cada entidade proponente.

14.6. O pagamento total da segunda parcela estará condicionado ao relatório final apresentado pela Comissão Organizadora do Concurso de Quadrilhas do Arraiá, podendo este sofrer **retenções cumulativas** caso as exigências abaixo relacionadas não sejam atendidas:

a) As Quadrilhas deverão utilizar figurinos novos. Figurino reutilizado, reformado ou locado implicará a retenção de 20% do valor da segunda parcela a ser recebida.

b) As Quadrilhas deverão apresentar as suas respectivas candidatas no dia do concurso de Rainhas do Arraiá da Capital. O descumprimento dessa exigência implicará a retenção de 20% do valor da segunda parcela a ser recebida.

c) As Quadrilhas Juninas deverão obedecer ao número mínimo de Componentes, conforme determinado no item 5.5 e 5.6. O descumprimento dessa exigência implicará a retenção de 20% da segunda parcela a ser recebida.

d) Ao Grupo Especial será obrigatório o uso de alegorias/cenários em seus espetáculos. O descumprimento dessa exigência implicará a retenção de 20% do valor da segunda parcela a ser recebida.

e) Cada Quadrilha Junina do Grupo Especial deverá desenvolver trabalho de produção e apoio às festividades juninas em uma escola deste município, escolhida a seu próprio critério. A título de comprovação das atividades, a Quadrilha Junina deverá apresentar uma Declaração emitida pela respectiva instituição de ensino, assinada por seu diretor, e um relatório de atividades com registros fotográficos anexados. Os documentos deverão ser protocolados na Fundação Cultural de Palmas em até cinco dias úteis após o término do Arraiá da Capital. O descumprimento dessas exigências implicará a retenção de 20% do valor da segunda parcela a ser recebida.

14.6.1. A não apresentação da Quadrilha Junina selecionada e homologada por este Edital obrigará a entidade proponente a devolver à conta do tesouro municipal (Conta Corrente nº 62001-7, Agência 3615-3, Banco do Brasil, na forma de depósito identificado ou transferência) o valor total do contrato, com as devidas correções monetárias, além de submetê-la às sanções previstas na lei de licitações e contratos nº 8.666/93.

14.7. Além das penalidades citadas no item 14.6, a Quadrilha Junina responderá ainda por quaisquer outras penalidades previstas neste edital.

14.8. Os proponentes de projetos selecionados e homologados deverão fazer constar em todos e quaisquer materiais de publicidade (cartazes, *folders*, panfletos, peças de vídeo, *banners*, publicações e outros) a logomarca da Prefeitura Municipal de Palmas e da Fundação Cultural de Palmas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

14.8.1. Deverão ainda inserir a logomarca oficial da Prefeitura Municipal de Palmas e da Fundação Cultural de Palmas em quaisquer projetos gráficos associados ao produto final e sua divulgação, de acordo com o padrão de identidade visual fornecido pela Assessoria de Comunicação da Fundação Cultural de Palmas, acompanhada dos seguintes dizeres: **“ESTE PROJETO RECEBEU INCENTIVO CULTURAL DA PREFEITURA DE PALMAS / FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS”**.

14.8.2. O incentivo cultural da Prefeitura de Palmas, sempre que possível, deverá ser citado verbalmente em todas as entrevistas e notas concedidas pelo proponente à imprensa de rádio, jornal, TV e internet, bem como mencionada em qualquer apresentação do grupo.

14.9. Não será permitida, durante toda a realização do Arraiá da Capital, a divulgação de nenhum outro patrocinador por meios de locuções, cartazes, *folders*, panfletos, peças de vídeo, *banners*, publicações e outros, ou citado em entrevistas durante o evento.

14.9.1. Em caso de inobservância à determinação dos itens 14.8, 14.8.1 e 14.9, a Quadrilha Junina infratora sofrerá a subtração de 01 (um) ponto da somatória geral, e arcará com quaisquer outras penalidades previstas neste Edital, nos Contratos e/ou Normas e Regulamentos vigentes expedidos durante a produção e realização do Arraiá da Capital.

14.10. As Quadrilhas Juninas inscritas no *24º Arraiá da Capital* que formalmente manifestarem à Prefeitura de Palmas concordância em participar do Natal dos Sonhos 2016 serão certificadas pela FCP.

14.10.1. O resultado final do *24º Arraiá da Capital* será a ordem de convite para participação do Natal dos Sonhos de 2016 entre as Quadrilhas Juninas certificadas.

14.10.2. O número de quadrilhas juninas convidadas será definido conforme regulamento próprio do evento, a ser divulgado pela Prefeitura de Palmas, bem como eventual apoio.

14.10.3. As Quadrilhas contratadas deverão garantir o número mínimo de pares em seu espetáculo, conforme este regulamento.

14.11. As Quadrilhas Juninas que participaram do Natal dos Sonhos 2015, e que apresentarem Certificado de Participação emitido pela Agência Municipal de Turismo - AGETUR, receberão prêmio financeiro no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada uma, a ser pago na última parcela do Contrato de Prestação de Serviços firmado a título de incentivo cultural.

14.11.1. Não considera-se neste item o disposto no item 15.1.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A título de contrapartida, as Quadrilhas Juninas deverão realizar no mínimo uma apresentação gratuita em ações e/ou projetos promovidos pela Fundação Cultural de Palmas, com prévia comunicação desta instituição. O descumprimento desta exigência implicará na suspensão da participação da instituição no Arraiá da Capital pelo período de 02 (dois) anos.

15.2. É vedada permanentemente a participação de instituições cujos representantes sejam servidores públicos municipais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

15.3. Todo e qualquer participante de uma Quadrilha Junina, menor de 18 anos, deverá estar acompanhado dos pais, tutores ou responsáveis legais, munidos de documentação comprobatória.

15.4. A Fundação Cultural de Palmas, se entender necessário, elegerá, através de sorteio previamente divulgado, duas Quadrilhas Juninas para a realização de ensaio técnico na estrutura do evento, a ser realizado no dia anterior à abertura do Arraiá da Capital.

15.4.1. O ensaio de que trata o item 15.4 será isento de patrocínio por parte da Fundação Cultural de Palmas.

15.5. O proponente e os integrantes da Quadrilha Junina, ao se inscreverem, estarão aceitando integralmente as condições contidas neste Edital.

15.6. A Quadrilha Junina, com inscrição homologada, deverá obedecer integralmente, não só as regras previstas neste Edital, mas também àquelas constantes em Contratos e/ou Normas e Regulamentos vigentes, expedidos durante a produção e realização do Arraiá da Capital.

15.7. A Fundação Cultural de Palmas poderá, a qualquer tempo e hora, alterar local, datas, transferir horários ou até mesmo cancelar o evento, de acordo com suas necessidades e/ou por motivos maiores, sem aviso prévio e sem pagamento de qualquer tipo de indenização.

15.8. Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela Comissão Organizadora do 24º Arraiá da Capital.

15.9. As dúvidas quanto a este Edital poderão ser esclarecidas pelos telefones (63) 2111-2402 ou 2111-2403.

Palmas/TO, 07 de abril de 2016.

HECTOR FABIO VALENTE FRANCO
Presidente da Fundação Cultural de Palmas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

ANEXO I
EDITAL FCP Nº 004/2016 – 24º ARRAIÁ DA CAPITAL

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE			
Nome da Entidade:			
Nome do Representante Legal:			
CNPJ:		Inscrição Municipal:	
Endereço da sede:		Bairro:	
Cidade	Estado:	CEP:	
Telefone:	Telefone 2:	E-mail:	
DADOS BANCÁRIOS DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE			
Banco:	Agência:	Conta Corrente:	
DADOS DA QUADRILHA JUNINA			
Nome da Entidade:			
Nome Fantasia da Quadrilha Junina:			
Presidente da Quadrilha Junina:			
Data de Fundação:	Data de Registro:	Quantidade de Pares:	Classificação no Arraiá 2015:
CNPJ:		Inscrição Municipal:	
Endereço da Sede:		Bairro:	
Cidade	Estado:	CEP:	
Telefone 1:	Telefone 2:	E-mail:	
DOCUMENTOS ANEXOS (conforme exigido no item 3.8)			
<ul style="list-style-type: none">• Ficha de Inscrição da Candidata a Rainha (Anexo II);• Ficha de Inscrição do Casal de Noivos e do Animador/Marcador (Anexo III);• Ficha de Apresentação da Quadrilha Junina (Anexo IV);• Descrição do tema do espetáculo (Anexo V);• Planilha orçamentária (Anexo VI);• Termo de Concordância (Anexo VII);• Carta de Anuência de todos os participantes (Anexo VIII);• Declaração de não exercício em cargo público na esfera municipal (IX);• Cópias de RG (ou Certidão de nascimento) e Comprovante de endereço de todos os integrantes da Quadrilha Junina;• Comprovante de representação constituída.• Cópias autenticadas de RG, CPF e Comprovante de endereço do representante da Quadrilha Junina.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

ANEXO II
EDITAL FCP Nº 004/2016 – 24º ARRAIÁ DA CAPITAL

INSCRIÇÃO DA CANDIDATA A RAINHA DO ARRAIÁ DA CAPITAL

<i>DADOS PESSOAIS DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO</i>			
Nome do Responsável:			
RG:		CPF:	
Telefone 1:	Telefone 2:	E-mail:	
<i>DADOS DA CANDIDATA A RAINHA DO ARRAIÁ 2016</i>			
Nome da Candidata:			
Nascimento	Naturalidade:	Estado:	Sexo:
RG:		CPF:	
Endereço:		Bairro:	
Cidade	Estado:	CEP:	
Telefone 1:	Telefone 2:	E-mail:	
Quadrilha Junina a qual representa:			
<i>BREVE HISTÓRICO PARA SER LIDO NA HORA DA APRESENTAÇÃO DA CANDIDATA</i>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

ANEXO III
EDITAL FCP Nº 004/2016 – 24º ARRAIÁ DA CAPITAL

INSCRIÇÃO DO CASAL DE NOIVOS

DADOS PESSOAIS DO NOIVO			
Nome do Candidato:			
Nascimento	Naturalidade:	Estado:	Sexo:
RG:		CPF:	
Endereço:			Bairro:
Cidade	Estado:	CEP:	
Telefone 1:	Telefone 2:	E-mail:	
DADOS PESSOAIS DA NOIVA			
Nome da Candidata:			
Nascimento:	Naturalidade:	Estado:	Sexo:
RG:		CPF:	
Endereço:			Bairro:
Cidade:	Estado:	CEP:	
Telefone 1:	Telefone 2:	E-mail:	

INSCRIÇÃO DO ANIMADOR/MARCADOR

DADOS DO ANIMADOR/MARCADOR			
Nome do Animador/Marcador:			
Nascimento	Naturalidade:	Estado:	Sexo:
RG:		CPF:	
Endereço:			Bairro:
Cidade	Estado:	CEP:	
Telefone 1:	Telefone 2:	E-mail:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

ANEXO IV
EDITAL FCP Nº 004/2016 – 24º ARRAIÁ DA CAPITAL

FICHA DE APRESENTAÇÃO

1. DADOS PESSOAIS DO RESPONSÁVEL PELO ESPETÁCULO				
Nome do Responsável:				
Contatos:				
RG:		CPF:		
2. DADOS DA QUADRILHA JUNINA				
Nome da Quadrilha Junina:				
Quantidade de Personagens:	Quantidade de Figurantes:	Quantidade de Pares:	Quantidade de Pessoas no Apoio:	Quantidade total de pessoas que estarão na Arena:
()	()	()	()	()
OBS: Caso a Quadrilha Junina opte por apresentação com música ao vivo, deverá informar o <i>rider</i> técnico para apresentação da banda.				
Qual sinal que a Quadrilha Junina considera como início do tempo da quadrilha? (marque com um X)				
Aviso do marcador	Início do Teatro	Início da 1ª Música	Outro (Especificar)	
()	()	()		
Tipo de entrada de som que prefere utilizar (marque com um X)				
Mídia de CD	Banda ao Vivo	Pendrive	Laptop	
()	()	()	()	

3. RELAÇÃO COMPLETA DE COMPONENTES (Só será permitida a entrada na Arena de pessoas inscritas nesta relação)		
RG	Nome Completo	Função (Marcador, Dama, Cavalheiro, Rei, Rainha, Ator, Figurante, etc.)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

4. RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA TRILHA SONORA (INSCRIÇÃO OBRIGATÓRIA) E INTEGRANTES DA BANDA MUSICAL (QUANDO FOR O CASO)
(Só será permitida a entrada na Arena de pessoas inscritas nesta relação)

RG	Nome Completo	Função (Responsável Técnico pela Trilha Sonora, Baterista, Guitarrista, Baixista, etc.)

Palmas, ___ de _____ de 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

ANEXO V
EDITAL FCP Nº 004/2015 – 24º ARRAIÁ DA CAPITAL

DESCRIÇÃO DO TEMA DO ESPETÁCULO

Apresente o tema do espetáculo de forma clara e objetiva, incluindo apenas as informações essenciais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

ANEXO VII
EDITAL FCP Nº 004/2016 – 24º ARRAIÁ DA CAPITAL

TERMO DE CONCORDÂNCIA

Eu, _____, portador do
CPF: _____, RG: _____ SSP/_____, responsável pela inscrição e
participação da Quadrilha Junina _____ no 24º Arraiá da Capital, li
integralmente e CONCORDO com todos os termos do “*Edital Nº 00_ - 24º Arraiá da Capital*”.
Além disso, me comprometo a repassá-lo aos integrantes da Quadrilha Junina
_____, de modo que todos tenham ciência de seus deveres e obrigações.

Palmas, ___ de _____ de 2016.

Por ser verdade, firmo o presente.

Responsável pela Quadrilha Junina

Nome:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

ANEXO VIII
EDITAL FCP Nº 004/2016 – 24º ARRAIÁ DA CAPITAL

CARTA DE ANUÊNCIA

Declaro, perante a **Fundação Cultural de Palmas**, que eu _____, CPF _____, RG _____ SSP/_____, sou brincante da Quadrilha Junina _____, atuando como:_____. Declaro que tenho conhecimento total ciência sobre as normas do Edital FCP nº 004/2016 e que não poderei me inscrever ou participar de outra Quadrilha Junina durante as apresentações do 24º Arraiá da Capital – Edição 2016.

Palmas, _____, de _____ de 2016.

Assinatura do Quadrilheiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

ANEXO IX
EDITAL FCP Nº 004/2016 – 24º ARRAIÁ DA CAPITAL

DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO EM
CARGO PÚBLICO NA ESFERA MUNICIPAL

Eu, _____, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG: _____ SSP/ ____, inscrita no CPF: _____, representante da Quadrilha Junina _____, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que não sou funcionário público do Município de Palmas/TO, bem como os demais integrantes da equipe diretiva desta Instituição, e que não estou impedido de firmar contrato com a Administração Pública Municipal.

Palmas, ____ de _____ de 2016.

(assinatura)

(nome civil)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

ANEXO X
EDITAL FCP Nº 004/2016 – 24º ARRAIÁ DA CAPITAL
PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (MODELO)

A Vossa Senhoria
Hector Fábio Valente Franco
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

Eu, _____, brasileiro(a), residente no endereço _____, município de _____, Inscrito no CPF: _____ portador do RG: _____ responsável pela empresa _____, CNPJ _____, venho através desta, enviar a proposta de prestação de serviços artísticos da Quadrilha Junina _____, para o evento _____.

Especificações da Apresentação

Apresentação da Quadrilha Junina:

Data:

Evento:

Duração:

Valor da apresentação: R\$ _____ (XX reais).

OBS: No preço do serviço já estão inclusos: impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e autorais (ECAD), além de despesas com alimentação e transporte de pessoal e equipamentos.

Dados Bancários:

Banco: _____

Agência: _____

Conta Corrente Jurídica: _____

Contatos: nº tel.:

e-mail:

Validade da proposta: conforme prazos estabelecidos no Edital FCP Nº 004/2016 – 24º Arraiá da Capital.

Palmas - TO, ___ de _____ de 2016.

Atenciosamente,

Assinatura

NOME:

CPF/CNPJ:

(BATER CARIMBO DE CNPJ)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

ANEXO XI EDITAL FCP Nº 004/2016 – 24º ARRAIÁ DA CAPITAL

CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE (MODELO)

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO **REPRESENTANTE** -----
----- E DO OUTRO LADO COMO **REPRESENTADO** -----
-----DE NOME ARTÍSTICO -----NA
FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular de Contrato de representação artística que entre si celebram de um lado como representante-----, situada a -----
-----Cidade: -----CEP-----, CNPJ Nº-----, através do seu representante legal -----CPF Nº-----RG-----residente----- e do outro lado, como representado-----, brasileiro, residente e domiciliado a-----, CPF Nº-----RG Nº-----tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico no estado do Tocantins.

CLÁUSULA SEGUNDA – O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em shows ou eventos, em todo o estado do Tocantins, ajustado em nome do representado, valor do cachê e recebimentos, número de apresentações, local e horário.

CLÁUSULA TERCEIRA – Pelo presente, declara o contratado artista que o contratante empresário é o seu único representante em todo o Tocantins, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato é válido pelo prazo de **12 meses** a contar da data de assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA – Fica eleito o foro da cidade de Palmas- TO, dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, juntamente às testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

Local, Data: _____

REPRESENTANTE

REPRESENTADO(A)

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: